



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

BIÊNIO 2023/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 33/2024/GPCM

Campinápolis-MT, 03 de abril de 2024.

A Ouvidoria da Câmara Municipal
Sra. Olga Mariana Moraes Costa

A **Presidente da Câmara Municipal** no uso das suas atribuições, vem, perante Vossa Excelência informar que, conforme Ofício nº 09/2024/OUV endereçado a esta Presidência.

Cumpre-se informar que recebemos e agradecemos a sugestão, em que o tema já foi discutido em oportuno a está Ouvidoria, destacamos novamente que a referida normativa não foi regulamentada, mas que já tem sido debate neste Legislativo. Assim, como em nossa Carta Magna existe normas em branco, ou seja, que nunca foram regulamentadas depois de vários anos.

É importante destacar já existe na Legislação Municipal, Estadual e Federal. normas de controle/fiscalização, do ponto de vista administrativo, da conduta dos Vereadores, Prefeito e ocupantes de cargos públicos no município, como exemplo a Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Processante (Decreto Lei 201), convocação para explicações, instauração de sindicâncias ou processo administrativo, dentre outros permissos normativos. Todos os instrumentos já legítimos de apuração de irregularidades.

Confiante do pronto atendimento do presente, desde já agradecemos e externamos nossos votos de elevada estima.

Atenciosamente.


ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
Recebi em <u>03 / 04 / 2024</u>
Horas: <u>16</u> hs. <u>03</u> min.

Assinatura